



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 1 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 37

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

#### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N° 5364/2012

**Súmula:** Dispõe sobre o adiamento da prova do edital de concurso 01/2012 para o cargo de Enfermeiro do SAMU 192, que se realizaria no dia 03 de junho de 2012 e abre prazo de inscrições unicamente para este cargo, cancelando das exigências complementares no ato da posse o requisito de ser portador de CNH categoria D, acima de 6 meses.

O Senhor Adilson José Silva Lino, prefeito do município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1° - Fica revogada da exigência complementar no ato da posse, a obrigação de ser portador da CNH, categoria D, acima de 6 meses para o cargo de Enfermeiro do SAMU 192, contido no edital de concurso público 01/2012.

Artigo 2° - Fica adiada a prova do concurso que se realizaria na data de 03 de junho de 2012, exclusivamente para o cargo de Enfermeiro do SAMU 192, designando o dia 08 de julho de 2012, no horário de início às 08h00, tendo por local o Colégio Estadual Érico Veríssimo, sito a Avenida Eugênio Bastiane, n° 663, na cidade de Faxinal - PR.

Artigo 3° - Fica reaberto o prazo para as inscrições do edital de concurso 01/2012, exclusivamente para o cargo de Enfermeiro do SAMU 192, com início previsto para o dia 04 de junho de 2012 a 17 de junho de 2012, com pagamento no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital de concurso nº 01/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2012.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## CERTIFICADO DIGITALMENTE

deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)